

LEI Nº 0678 / 2010

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento de 2010 e Contém Outras Disposições.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais representada por seus vereadores aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa de 2010, o Crédito Adicional Especial de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para fazer face ao cumprimento por parte do Município, da contribuição à AMVALE. Associação dos Municípios da Microrregião do vale do Rio Grande, no exercício de 2010.

Parágrafo Único - A autorização no Caput visa cobrir a falta de alocação no orçamento de 2010, destinado à participação do município à entidade enumerada.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especializado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação **02.10.00.27.812-2.0010.000.3.3.50.41.00.00.00**, constante do orçamento programa 2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 08 de fevereiro de 2010.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal